

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5035 DE 21 DE MARÇO DE 2018

DECRETA PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Missal, no dia 29 de março de 2018, quinta-feira santa.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam sofrer interrupção, terão atendimento normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 21 DE MARÇO DE 2018.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal